



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA
27 / 05 / 2022

LEI MUNICIPAL Nº 649/2022

Ass.:

João B. Byeno Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2022, LEI MUNICIPAL Nº 630
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo mediante decreto autorizado a realizar a abertura de crédito Especial no valor de R\$ 1.476.061,32 (um milhão e quatrocentos e setenta e seis mil e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo de detalhamento de despesas a seguir:

DOTAÇÃO/FONTE	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
4.4.90.51.00.2.16.00.10.305.0004.1.0024-255	AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO RES SES 6985/2019	214.500,00
4.4.90.52.00.2.16.00.10.305.0004.1.0024-255	AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO RES SES 6985/2019	147.340,56
3.3.90.30.00.2.16.00.10.305.0004.2.0078-255	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE RES. Nº 7730/21	15.494,47
3.3.90.39.00.2.16.00.10.305.0004.2.0078-255	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE RES. Nº 7730/21	5.000,00
4.4.90.52.00.2.16.00.10.305.0004.1.0025-255	ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES RES. N 7733/7838/21	21.476,57
3.3.90.30.00.2.16.00.10.305.0004.2.0080-255	ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES RES. N 7733/7838/21	6.930,40
4.4.90.52.00.2.16.00.10.305.0004.1.0026-255	FORT. DA VIGIL DAS CAUSAS EXTERNAS RES. Nº 7732/21	6.494,47
3.3.90.30.00.2.16.00.10.305.0004.2.0081-255	FORT. DA VIGIL DAS CAUSAS EXTERNAS RES. Nº 7732/21	7.000,00
3.3.90.39.00.2.16.00.10.305.0004.2.0081-255	FORT. DA VIGIL DAS CAUSAS EXTERNAS RES. Nº 7732/21	7.000,00
3.3.90.30.00.2.16.00.10.304.0004.2.0082-255	DESCENT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA RES. Nº 7799/21	46.483,41
3.3.90.39.00.2.16.00.10.304.0004.2.0082-255	DESCENT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA RES. Nº 7799/21	15.000,00
3.3.90.30.00.2.16.00.10.302.0004.2.0083-255	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS RES. Nº 7731/21	11.957,20
4.4.90.52.00.2.16.00.10.305.0004.1.0027-255	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS RES. Nº 7731/21	12.548,49
4.4.90.52.00.2.16.00.10.302.0004.1.0028-255	FORT DO SISTEMA EST DE VIG EM SAÚDE RES Nº 7734/21	18.326,67
3.3.90.30.00.2.16.00.10.305.0004.2.0084-255	FORT DO SISTEMA EST DE VIG EM SAÚDE RES Nº 7734/21	6.760,00
3.3.90.39.00.2.16.00.10.305.0004.2.0084-255	FORT DO SISTEMA EST DE VIG EM SAÚDE RES Nº 7734/21	5.000,00
3.3.90.30.00.2.16.00.10.242.0004.2.0086-255	CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA RES. Nº 7924/21	7.292,44
4.4.90.52.00.2.16.00.10.301.0004.1.0029-255	PROJETO ESTRATÉGICO SAÚDE EM REDE RES. Nº 7784/21	40.500,00
3.3.90.30.00.2.16.00.10.301.0004.2.0079-255	PROJETO ESTRATÉGICO SAÚDE EM REDE RES. Nº 7784/21	43.788,20
3.3.90.39.00.2.16.00.10.301.0004.2.0079-255	PROJETO ESTRATÉGICO SAÚDE EM REDE RES. Nº 7784/21	30.000,00
4.4.90.52.00.2.16.00.10.301.0004.1.0030-255	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA RES. 7555/21	44.104,13
3.3.90.30.00.2.16.00.10.301.0004.2.0087-255	ORGANIZAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE RES N 7553/21	45.000,00
3.3.90.39.00.2.16.00.10.301.0004.2.0087-255	ORGANIZAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE RES N 7553/21	35.222,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.93.00.2.16.00.10.302.0004.2.0088-255	POLÍTICA DE REGULAÇÃO DO ACESSO RES. Nº 7496/21	76.000,00
3.3.90.93.00.2.16.00.10.302.0004.2.0089-255	POLÍTICA DE REGULAÇÃO DO ACESSO RES. Nº 7791/21	6.000,00
4.4.90.52.00.2.16.00.10.301.0004.1.0031-253	EQUIPAMENTO E PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	218.486,72
4.4.90.52.00.2.16.00.10.301.0004.1.0032-255	AQUIS. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA RES. 7150/2020	7.644,64
3.3.90.39.00.2.16.00.10.301.0004.2.0085-255	AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA RES N 7857/21	300.000,00
3.3.90.30.00.2.16.00.10.301.0004.2.0085-255	AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA RES N 7857/21	74.710,70
TOTAL		1.476.061,32

Art. 2º. Para atender o que se prescreve o Artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o Superávit Financeiro na Fonte de Recursos 55 – Transferências do Fundo Estadual de Saúde, nos termos do Inciso I, do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/1964.

Art. 3º. Ficam as ações Criadas por esta Lei, incluídas nos Anexos da Lei nº 629, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 622, de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

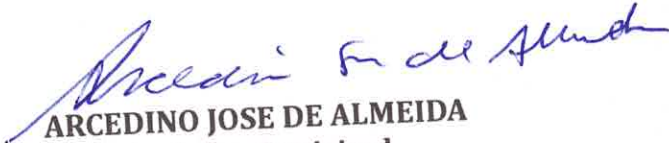
Art. 4º. O poder Executivo através da Secretaria Municipal de Saúde enviará mensalmente a Câmara Municipal um relatório esclarecendo a utilização dos recursos financeiros previstos nesta lei.

Parágrafo Único: O relatório deverá conter:

- I- Indicação da origem do recurso;
- II - Valor global especificado na dotação orçamentária;
- III- Nota fiscal do fornecimento do serviço ou entrega da mercadoria.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 27 de Maio de 2022


ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**
27 / 05 / 2022

Ass.:


João B. Vreno Júnior
Secretário Municipal
de Administração